



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 11.707/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE TÍTULO DEFINITIVO DE  
PROPRIEDADE DE UM  
TERRENO URBANO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **DAYSAN AUGUSTO MOTA SANTANA**, de nacionalidade **BRASILEIRO (A), SOLTEIRO(A), VIGILANTE**, localizado à **RUA PARANÁ, QUADRA 88, LOTE 02**, bairro **GETAT**, envolvendo uma área de **193,60m<sup>2</sup>**, e perímetro de **68,72m**. Limita-se pela frente com **RUA PARANÁ** por onde mede **7,31m**, pela lateral direita com **LOTE 05** por onde mede **27,23m**, pelo fundo com **A QUEM DE DIREITO** por onde mede **6,90m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 04** por onde mede **27,90m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Getat, de coordenadas UTM N=9.585.088,21m e E=646.892,49m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 132°19'32" e distância de 7,31m, confrontando com terras de RUA PARANÁ, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.585.083,29m e E 646.897,89m; deste segue com azimute de 221°57'35" e distância de 27,23m, confrontando com terras de LOTE 05, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.585.063,04m e E 646.879,69m; deste segue com azimute de 311°51'48" e distância de 6,90m, confrontando com terras de A QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.585.067,65m e E 646.874,55m; deste segue com azimute de 41°05'24" e distância de 27,29m, confrontando com terras de LOTE 04, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.585.088,21m e E 646.892,49m, onde teve início a descrição deste perímetro..



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**